

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA DA CAPESI-ITAPAJÉ-CE. EM: 12/11/2024

Aos doze (12) dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro (2024), na sede da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais - CAPESI, localizada na Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência da CAPESI, para tratar da Seguinte Pauta: 1º-Análise das Planilhas dos repasses Previdenciários e Parcelamentos; 2º-Análise dos Rendimentos das Aplicações Financeiras da CAPESI no Banco do Brasil, Caixa Econômica e Banco do Nordeste. 3º- Analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas do mês de outubro de 2024. 4º- Análise da Portaria Nº 05/2024, que regulamenta a realização da prova de vida dos beneficiários da CAPESI 5º- Análise do projeto de Lei Nº 19/2024, enviado a câmara municipal, que define as alíquotas de contribuição previdenciária do município para com a CAPESI; 6º- Análise do Termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários (acordo CADPREV Nº00370/2024; 7º- Análise do termo de parcelamento Nº 001/2024 apoiado na Lei Nº 2.313, de 01 de abril de 2024; 8º- Outros assuntos e informes. A reunião teve início às 08 horas e contou com todos os Conselheiros: Zeuda Brioso, Terezinha Barros, Rocicléia Cunha, Eunice Gomes, Samara Lúvia, Gerússia Ramos e Cristiane Moreira. De início a presidente Zeuda Brioso Marinho fez a abertura com a oração e deu início aos trabalhos com a análise das guias de recolhimentos e repasses previdenciários. Após a análise verificamos que há guias em aberto(guias não pagas) referente aos meses de janeiro a outubro de dois mil e vinte e quatro (2024) provenientes de Patronal no valor de R\$ 2.963,546,69 (dois milhões novecentos e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos) e Suplementar no valor de R\$ 6.099.851,32 (seis milhões noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) e há um debito de servidor referente ao meses de setembro e outubro no valor de R\$ 469.024,59 (quatrocentos e sessenta e nove mil vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Foi constatado que a dívida Geral da Prefeitura com a CAPESI, está no valor de R\$ 21.272.612,78 (vinte e um milhões duzentos e setenta e dois mil seiscentos e doze reais, setenta e oito centavos). Com relação aos parcelamentos: (00739/2022) (00743/2022) (00744/2022) referente a outubro de (2024) estão pagos somando um valor total de R\$ 52.891,42(cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos). Ao analisarmos a prestação de contas do mês de outubro do ano de 3 dois mil e vinte e quatro (2024) , verificamos que a Receita foi de R\$ 791.795,00 (setecentos e noventa e um mil setecentos e noventa e cinco reais) e a Despesa foi de R\$ 1.769.877,37 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos). Tendo um saldo negativo de R\$ 978,082,37 (novecentos e setenta e oito mil oitenta e dois reais e trinta e sete centavos) e que apesar do débito que a prefeitura tem com a CAPESI, este conselho deu parecer favorável às contas da CAPESI, referente ao mês outubro de dois mil e vinte e quatro (2024). Na sequência iniciamos a Análise dos rendimentos: dos fundos de investimentos do Banco do Brasil, da CAIXA e Banco do Nordeste constatamos que o fundo Ações Governança do Banco do Brasil está com rentabilidade negativa e o fundo (BNB seleção FI Ações) no Banco

do Nordeste também está negativo. Na data trinta (31) de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nosso patrimônio líquido estava em R\$ 39.741.008,60 (trinta e nove milhões setecentos e quarenta e um mil oito reais e sessenta centavos). Ao analisarmos a Portaria N° 05/2024 verificamos que a CAPESI está realizando a Prova de Vida dos servidores Aposentados e Pensionistas no período de um (01) de novembro a quinze (15) de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, onde os aposentados e pensionistas que recebem pela CAPESI terão a oportunidade de fazer sua atualização de forma presencial ou de forma remota. Entende-se por prova de vida o procedimento administrativo, de caráter obrigatório para aposentados e pensionistas, que consiste na comprovação de que o beneficiário se encontra apto a manutenção do benefício. Ao analisarmos o Projeto de Lei 19/2024 que define as Alíquotas de Contribuição Previdenciária do Município para com a CAPESI, cujo Projeto foi enviado a Câmara Municipal, votado e aprovado, trazendo o Percentual das Alíquotas no Período de dois mil e vinte e quatro (2024) a dois mil e sessenta e oito (2068) onde podemos verificar que os percentuais oscilam anualmente. Ficou definido que no ano de dois mil e vinte e quatro (2024), o percentual será quinze por cento (15%) e para o ano de dois mil e vinte e cinco (2025), o percentual ficou de vinte por cento (20%). Ao analisarmos o Termo do Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (ACORDO CADPREV N° 00370/2024) verificamos que foi parcelado a quantia de R\$ 1.619.913,36 (um milhão seiscientos e dezenove mil novecentos e treze reais e trinta e seis centavos) correspondente aos valores de contribuição Patronal devidos e não repassados, feito o acordo de parcelamento em 60 parcelas mensais de R\$ 26.998,56 (vinte e seis mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) onde a primeira parcela vencerá na data de dez (10) de outubro de dois mil e vinte e quatro (2024). Acordo esse assinado em trinta (30) de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024) e que o mesmo será vinculado ao FPM. Devido ao CAPREV não reconhecer a Alíquota Suplementar, implantada por meio de Decreto, haja visto que o Projeto de Lei 19/2024 , que regulamenta as alíquotas suplementar, somente foi enviado a Câmara Municipal, pela prefeita Maria Gorete Caetano, no dia trinta (30) de outubro de dois mil e vinte e quatro (2024) , está em trâmite um termo de Acordo de Parcelamento Administrativo de N° 001/2024 ,da dívida previdenciária da prefeitura para com a CAPESI, acordo este apoiado na Lei N°2.313 de primeiro (01) de abril de dois mil e vinte e quatro (2024) e que tem como objetivo o parcelamento da dívida previdenciária da prefeitura para com a CAPESI, referente ao período de dezembro de dois mil e vinte (2021) a outubro de dois mil e vinte quatro (2024) da gestão da Prefeita municipal Maria Gorete Caetano, no valor de R\$ 21.272,612,78 (vinte e um milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscientos e doze reais e setenta e oito centavos). Lembrando que este valor irá sofrer alteração, pois ainda será atualizado. Para a realização deste acordo o Conselho da CAPESI, Diretoria Executiva, assessores que prestam serviços a CAPESI, como o jurídico, o contador e o Atuário, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itapajé e Gestão Municipal, foram no dia seis (06) de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) ao Ministério Público buscar uma maior segurança para o Pagamento desse montante colocado no acordo. Na ocasião a Promotora de Justiça Adrielly Nascimento Lima, após ouvir a explanação dos representantes dos referidos

órgãos, relatou que há tempos vem acompanhando essa problemática de ausência de repasse das contribuições previdenciárias da prefeitura para com a CAPESI, afirmou está de acordo com esse acordo de parcelamento Administrativo e que irá acompanhar todo o processo de execução do referido acordo. Nessa mesma ocasião e mesma data, os mesmos representantes dos órgãos mencionados a cima, foram á Câmara Municipal de Itapajé, tornar ciente aos vereadores do referido Acordo e buscar o apoio do Poder Legislativo para o referido Acordo de Parcelamento Administrativo da Divida previdenciária do município para com a CAPESI. Na sequencia passamos a tratar sobre o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Previdência, para o ano de dois mil e vinte e cinco (2025), onde ficou definido as segundas terças feiras de cada mês na sede da CAPESI, com inicio as oito horas(8h) para as Reuniões Ordinárias com tolerância de 15 minutos de atraso e qualquer data e horário, para as Reuniões Extraordinárias, a depender da urgência do assunto em pauta. Na sequencia tratamos do Calendário de Pagamentos da CAPESI para o ano de dois mil e vinte e cinco (2025), onde ficou definido com como data limite para o pagamento mensal dos aposentados e pensionistas, o dia vinte e cinco (25) de cada mês. Não havendo mais nada a tratar, a presidente do Conselho deu por encerrada a Reunião e eu Samara Livia Silva Santos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os Conselheiros presentes .

Samara Livia Silva Santos

Zenilda Brito Marinho

Emilia Gomes Ferreira

Jeremias Costa Barros

Raquel Rangel Ant

Genivaldo Santos

Cristiane Andrade Aguiar